

Estado do Pará Governo Municipal de São Domingos do Araguaia PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA



_								
Portaria	n٥		 		Ι.			

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20220081

Ref. Processo nº. INEXIGIBILIDADE Nº 6/2022-06/SEOB

Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL TÉCNICO ESPECIALIZADO

EM ENGENHARIA CICIL, PARA ACOMPANHAR OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL,

ELABORAR, PROJETOS ARQUITETÔNICOS E COMPLEMNETARES, ELABORAR

MEMORIAIS DESCRITIVOS, ELABORAR CRONOGRAMAS FISICOS FINANCEIROS,

ELABORAR COMPOSIÇÕES DE PREÇOS, ACOMPANHAR CONVÊNIOS, ACOMPANHAR

MEDIÇÕES DE OBRAS, ACOMPANAHR FISCALIZAÇÃO DE OBRAS CONVENIADAS,

ELABORAR RALATORIOS FOTOGRÁFICOS, EMITIR ART'S.

O(a) Sr(a)ELIZANE SOARES DA SILVA, Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA, como CONTRATANTE e PORTICOS ENGENHARIA E CONSTRUCOES EIRELI como CONTRATADA.

RESOLVE:

- Art. 1° Designar o(a) servidor(a) CARLAN MARTINS LIMA , CPF n° 655.846.272-91, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.
 - Art. 2º Determinar que o fiscal ora designado deverá:
- I zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;



Estado do Pará Governo Municipal de São Domingos do Araguaia PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA



- II avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
- III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.
 - Art. 3º Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.
 - Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 - Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA - PA, 09 de Março de 2022

ELIZANE SOARES DA SILVA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA
GESTOR(A) DO CONTRATO